RESUMO DAS PRINCIPAIS CLÁUSULAS DA

CONVENÇÃO COLETIVA 2020/2021

ACADEMIAS ESPORTIVAS E ENTIDADES SIMILARES

SINDESPORTE (empregados) e SEEAATESP (patronal)

REAJUSTE SALARIAL

Sobre os salários de fevereiro de 2020, será aplicado em 1º·de março de 2020, reajuste salarial negociado de **3,92%** (três vírgula noventa e dois por cento).

a) serão compensados todas as antecipações e aumentos compulsórios havidos de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, exceto as decorrentes de promoções e mérito;
b) os empregados admitidos após a data base, terão reajuste salarial proporcional ao tempo de serviço.

PISO SALARIAL

Os pisos salariais vigentes no mês de fevereiro de 2020 serão corrigidos a partir de 1º de março de 2020, para os seguintes valores:

a) O piso da categoria, exceto o contido na letra "b" será de R$ 1.330,47 (hum mil trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) mensais para 220 horas, sendo o valor da hora de (60 minutos) R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) corrigido da mesma forma mais acréscimo de 15% (quinze por cento) para as funções de mão-de- obra qualificada.
b) O piso para as funções destinadas aos cargos administrativos de direção e supervisão será de R$ 2.006,51 (dois mil seis reais e cinquenta e hum centavos) mensais, para 220 horas, sendo o valor da hora de R$ 9,12 (nove reais e doze centavos) corrigido da mesma forma.

RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO

Nas rescisões de contrato de trabalho, o empregador fica obrigado a liquidar os direitos trabalhistas, nos prazos e condições previstas no art. 477 e parágrafos da CLT.

a) Em caso de o empregado, na entrega do aviso prévio, optar pela homologação da rescisão com a assistência do SINDESPORTE, os pagamentos serão efetuados na data prevista na legislação, o empregador prestará esclarecimentos àquele sindicato, por e-mail para o comparecimento do trabalhador em data marcada pelo SINDESPORTE.
b) Na hipótese supra, após a conferência, o Sindicato noticiará a homologação dos cálculos e, se for o caso, as ressalvas que entender pertinentes.

CESTA BÁSICA e VALE REFEIÇÃO

A cesta básica e o vale refeição tiveram seus valores reajustados para: Cesta básica será de R$ 85,91 (oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) e o Vale Refeição de a R$ 23,79 (vinte e três reais e setenta e nove centavos) para os empregados com jornada integral de trabalho de 220 horas por mês, a contar de 01 de março de 2019.

APÓS A CORREÇÃO DOS SALÁRIOS, O EMPREGADOR DEVERÁ RECOLHER AS DIFERENÇAS DAS CONTRIBUIÇÕES NEGOCIAL E ASSOCIATIVA DESDE MARÇO.

Emissão de guia pelo nosso Site www.sindesporte.com.br (NÃO PRECISA DE SENHA): Clique em EMISSÃO DE GUIAS; digite o CNPJ, CEI ou CPF; confirme os dados cadastrais; escolha Contribuição Mensal (Contribuição Negocial/Associativa) e clique; digite o mês de competência (mês do desconto), o ano e o valor total que foi descontado dos empregados e clique OK; confirme as informações apresentadas na tela clicando OK e será apresentada a guia totalmente preenchida. É só imprimir e preferencialmente pagar nas Casas Lotéricas e Caixa Econômica Federal.

Em caso de dúvidas, ligue para o Sindesporte de sua localidade:
WWW.SINDESPORTE.COM.BR